

DECRETO Nº 6.163, de 28 de Novembro de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 123.752,80 (cento e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.13.1.08.244.0034.2241	31901100
1.13.1.08.0034.2241	31911300
SOMA:	

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1.03.0.04.122.0031.1199	33903600
1.03.0.04.122.0031.1199	33903900
1.03.0.04.122.0031.1199	44905200
1.03.0.04.122.0043.1277	33901400
1.03.0.04.122.0043.1277	33903900
1.03.0.04.122.0043.1277	44905200
1.03.0.04.122.0043.1279	33903600
1.03.0.04.122.0043.1279	33903900
1.03.0.04.122.0043.1279	44905200
SOMA:	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ em 28 de Novembro de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL